

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.426 • segunda-feira, 06 de Junho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 29.741/2021, HOMOLOGAR / ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 10/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração da hierarquização do sistema viário, no município de Corumbá-MS e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/0001-38, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, R\$ 362.902,64 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 02/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, Nº 41/2019 - Processo nº 787/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa constante dos autos a respeito da necessidade de alteração de um dos locais da prestação de serviço, fica alterada a cláusula primeira do objeto contratual para que ao invés da "Unidade de Saúde Nova Corumbá" passe a constar "Pronto Socorro Municipal".

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, Nº 41/2019 - Processo nº 787/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e

execução do Contrato Administrativo nº 41/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 787/2019, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 44/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 80/2021

Processo nº 10.401/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 61.182.424/0001-09..

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras) para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe do SAMU

Valor: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 45/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 80/2021

Processo nº 8.744/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras) para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe do SAMU

Valor: R\$ 10.604,43 (Dez mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.426 • segunda-feira, 06 de Junho de 2022



centavos)
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.101.2.695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 16/05/2022.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)
 Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2022, com reajuste do valor de aluguel mensal que, de acordo com a variação do IGP-M do período, passará a ser o de R\$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 335 dos autos nº 4811/2017, de 21/0/2017.
 As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
 Data da Assinatura: 30/05/2022.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 4.118/2021
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais dos serviços executados pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Empresas vencedoras valor total: R\$492.860,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais): DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA CNPJ 11985717/0001-56 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$492.860,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais).
 CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de 02 (dois) veículos "0" (zero) km tipo sedan, modelo 2021/2022, objetivando atender as necessidades do centro de atendimento ao cidadão - CAC
 Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):
 Item deserto: 1
 CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Processo nº 29.035/2021
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, OBJETIVANDO PROMOVER A CONEXÃO DA SEDE (PAÇO MUNICIPAL) E DAS SUAS UNIDADES OPERACIONAIS (ÓRGÃOS) LIGADOS ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE DIGITAL À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET (IP DEDICADO) POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 1 GBPS FULL DUPLEX COM EQUIPAMENTO
 Empresas vencedoras valor total: R\$126.990,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais): 67 TELECOM LTDA CNPJ 08.611.669/0003-93 com o lote: 1 no valor total de R\$126.990,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).
 CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 50/2022 - Processo nº 26691/2021
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ)
 Empresas vencedoras valor total: R\$41.408,25 (quarenta e um mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos): JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (08694780000200) com o lote: 5 no valor total de R\$14.312,00 (quatorze mil e trezentos e doze reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$4.006,25 (quatro mil e seis reais e vinte e cinco centavos). REFERENCIAL DIGITAL LTDA (04177460000140) com o lote: 7 no valor total de R\$23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais).

Itens desertos: 1, 6, 8, 9 e 10
 Itens fracassados: 4 e 11
 CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022
 LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
 APREFEITURAMUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 43/2022, processo nº 2926/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a ação educativa da SEMED. Empresas vencedoras: GRAFICA CS EIRELI - CNPJ: 10.651.441/0001-07, valor total do item 1 de R\$ 17.790,00.
 Data da assinatura 01/06/2022.
 Corumbá 06 de junho de 2022
 ASS. Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 23/2022, processo nº 17051/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos da Frota de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02, valor total dos itens 1 e 2 de R\$ 107.324,65.
 Data da assinatura 01/06/2022.
 Corumbá 06 de junho de 2022
 ASS. Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 02. DE 10 DE MAIO DE 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 010766/2022 oriundo do Processo nº. 3899/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. que tem como objeto a contratação de serviço SaaS (software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira, matrícula nº. 3088**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana, matrícula nº. 4151** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 10 de maio de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

FUNPREV

ATO Nº 025/2022

Concede a Srª ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações da emenda constitucional 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ALBERTINA DOMINGAS NUNES GRANZER**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E NIVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição federal, com as alterações da emenda constitucional 070/12

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E NÍVEL II .

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Maio de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva- Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Benefícios

ATO Nº. 026/2022

Concede a Srª. LUNALVA DE AMORIM PAINA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **LUNALVA DE AMORIM PAINA**, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-D, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS
Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de maio de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva- Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Benefícios

ATO Nº 027/2022

Concede a Srª RENILDA MENACHO DE ARRUDA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **RENILDA MENACHO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Maio de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva- Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Benefícios

ATO Nº 028/2022

Concede a Srª ROSANA SAUCEDO CALDAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ROSANA SAUCEDO CALDAS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Maio de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva- Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Benefícios

ATO Nº 029/2022

Concede a Srª ELISA CELDAN MEDINA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ELISA CELDAN MEDINA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-G, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Maio de 2022.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva- Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Benefícios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010766/2022.P, FIRMADO EM 10/05/2022

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE nº 389/2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, conforme Art. 25.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

Objeto: Contratação da DATAPREV para utilização do sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV.

Preço Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Prazo: 10/05/2022 a 10/05/2027.

Dotação Orçamentária: 09.122.0101.6082.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.05.

Recurso Financeiro: Gerenciamento da Taxa da Administração.

Corumbá, 10 de maio de 2022.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/05/2022 -

Processo nº 4914/2022

REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados, a reabertura de processo seletivo simplificado destinado a contratação de profissionais para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá/MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A reabertura deste Processo Seletivo Simplificado, **EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, destina-se à somente a seleção de Profissionais, para preencher **01 (uma vaga) atendendo a reserva de vagas no percentual de cinco por cento às pessoas com deficiência, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;**

1.2. Salienta-se que a reabertura do Processo será única e exclusivamente para atender as pessoas com deficiência - PCD

1.3. A Contratação Temporária será pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES JÁ DEFERIDAS (VAGA AMPLA)

2.1. Este edital não se aplica aos candidatos que já tiveram suaS inscrições deferidas anteriormente e que não se enquadre no item 1.2 desse edital, **exceto** em relação ao cronograma de execução a partir da etapa 8.

2.2. O total de vagas Para Ampla Concorrência passa a ser de 7 (sete vagas), em virtude da reserva de vagas para pessoa com deficiência, observando quando couber o item 3.2.7

3 - DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



3.1 - À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua especificidade, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 139, de 21 de dezembro de 2010.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **Anexo I** e demais exigências deste Edital.

3.2.1 - A pessoa com deficiência deverá especificar na inscrição on-line sua deficiência com o CID e na data da entrega de sua documentação e títulos para a área que esta concorrendo, deverá entregar declaração de que possui deficiência e o laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de títulos para classificação.

3.2.2 - Na falta de atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição não será processada, mesmo que declarada tal condição, sendo o candidato eliminado automaticamente;

3.2.3 - Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.2.4 - Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.5 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará a sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.2.6 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.2.7 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.2.8 - O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

3.2.9 - Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar laudo médico, conforme item 2.2.1 deste Edital, e passar pela junta pericial do município a fim de atestar a referida deficiência e compatibilidade desta com as atribuições do cargo.

3.2.10 - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no dia da entrega dos documentos e títulos, deverá especificar, no campo destinado na inscrição online, a que tipo de tratamento necessita, sob pena de não haver tratamento diferenciado;

3.2.11 - O candidato deverá se atentar para as datas de entrega de recursos, pois não serão aceitos a entrega de recursos extemporâneos, ou seja, entrega fora dos prazos estipulados no cronograma.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES.

4 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas, e no que couber, em iguais prazos apresentados anteriormente aos candidatos de ampla concorrência:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição on-line;
- b) Entrega dos títulos e experiência profissional para pontuação;
- c) Classificação Final
- d) Homologação do Processo Seletivo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo;	06/06/2022
02	Período de recursos do Edital;	07/06/2022
03	Período de inscrições on-line para o Processo Seletivo; no link www.corumba.ms.gov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/	Início: 08h do dia 08/06 e término as 17h do dia 11/06
04	Edital de publicação dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e ou indeferidas;	14/06/2022
05	Recebimento de recursos das inscrições;	15/06 e 20/06 das 08h às 13h
06	Publicação do resultado dos recursos;	21/06/2022
07	Recebimento de títulos (originais e cópias) atualizados, de 05 (cinco anos) para cá, comprovação de experiência na área para qual está concorrendo e laudo médico, para validação das inscrições;	22/06/2022 das 08h às 13h

08	Publicação da pontuação obtida por cada candidato com base na documentação entregue: vaga ampla e PCD;	27/06/2022	
09	Recebimento de recursos;	28 e 29/06	
10	Publicação do resultado dos recursos;	05/07/2022	
	11	Edital de classificação final do Processo Seletivo	06/07/2022
	12	Homologação do Processo Seletivo	07/07/2022

- O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

- As informações de cada etapa constante do cronograma, serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS

5 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

5.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade exigida para o cargo;
- b) Disponibilidade de horário;
- c) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

6- DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - Início: 08h do dia 08/06/2022 Término: 17h do dia 11/06/2022 - pelo LINK : www.corumba.ms.gov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/

6.2 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE com todos os dados solicitados;

- a) Nome completo do candidato - CPF -Data de nascimento- Celular - e-mail - CID da deficiência
- b) Caso o candidato necessite de atendimento especial no dia da entrega de documentos e títulos, o mesmo deverá descrever na sua ficha de inscrição on-line qual o atendimento necessário;
- c) Função para qual está concorrendo;

6.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

6.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

6.6 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa;

6.8 - Se convocado para a validação de documentos, o candidato deverá comparecer, na data e horário de convocação, com os originais e cópias, de todos os documentos, cursos, diplomas, que comprovam as habilitações exigidas para a função além de seu laudo médico.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - A análise dos currículos será feita pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas;

8 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 - A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, será feita conforme o que o candidato apresentou e experiência profissional para o cargo ao qual concorre. A não comprovação, acarretará na perda dos pontos atribuídos e a consequente repontuação e reclassificação do candidato.

8.2 - Não serão somadas as cargas horárias de cursos de capacitação/aperfeiçoamento, a fim de atingir o valor mínimo de horas exigidas por cursos, conforme tabela de pontuação por capacitação/curso de aperfeiçoamento.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na análise curricular / prova de títulos;

9.2 - Havendo empate, será observado o seguinte critério, de acordo com a ordem em que se apresenta:

- a) Maior idade;
- 9.3. - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Em relação à análise do Requisito de Contratação, às notas atribuídas, caberá recurso:

- a) O período de interposição de recursos é de 01 (um) dia útil para o Edital e de 02 (dois) dias úteis para as demais fases, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à data da divulgação do Edital, no site eletrônico do município de



Corumbá/MS: <http://www.corumba.ms.gov.br/>;

b) O recurso das etapas, poderá ser interposto após publicação no site eletrônico do Município, de cada resultado referente à primeira e segunda etapas do processo, mediante observância das datas, condições e requisitos de petição;

10.2 - A interposição do recurso deverá ser realizado exclusivamente:

a) Contra o resultado das análises referentes ao Requisito de Contratação e às informações curriculares;

b) Não será permitido, em hipótese alguma, na etapa de validação de documentos, a juntada de documentos após o período de recebimento;

c) Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, para a Escola de Governo - 2.º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá na Rua Gabriel Vandoni de Barros - n.º 01 - Bairro Dom Bosco- no horário das 08h às 13h;

11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1-Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Finanças e orçamento, na forma do inciso IX, Art. 37 da CF/88 da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto.

11.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

11.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital,
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

11.4 - O período de contratação será de **12 (doze meses)**;

11.5 - Os candidatos classificados serão convocados somente por meio de Edital, publicado no site da Prefeitura de Corumbá <http://www.pmcorumba.com.br/> link do Diário Oficial de Corumbá;

11.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para as vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

12.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, RG
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (atualizado)
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP (atualizado);

- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

13 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no **Anexo VI** deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e gradativamente conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;

14.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

14.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO -EGOV;

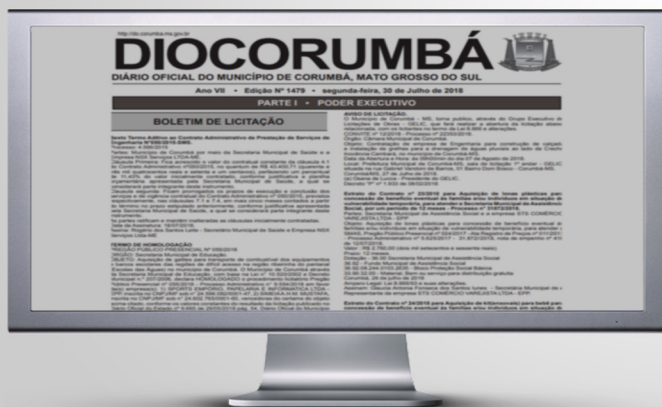
14.4 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por 12 (doze) meses, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado;

14.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site <http://www.corumba.ms.gov.br/> link do Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 06 de junho de 2022.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/05/2022
Processo nº 4914/2022**

A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BASE, PERFIL E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	PERFIL	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Atividades Organizacionais II/Técnico de Atividades Organizacionais II	01 (PCD)	40h	R\$ 1.912,19	Nível Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento geral ao público – encaminhamento aos diversos setores do CAC; - Emissão de guias DAM e/ou parcelamentos; - Administração geral do atendimento; - Atendimento REFIS, quando houver; - Suporte e apoio aos setores de lançamento do CAC, como lançamento da TGL e/ou ISS fixo ou lançamento do IPTU; - Arquivologia e controle dos contratos de parcelamento CAC; - Administração e cobrança referente aos contratos de parcelamento CAC; - Encaminhamento à PGM dos saldos de parcelamento após regular cobrança CAC e serviços administrativos em geral.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/05/2022
Processo nº 4914/2022
ANEXO III
TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II
FICHA DE CURRÍCULO**

NOME	
RG :	CPF :

<p>EXPERIÊNCIA;</p> <p>- Informar períodos, empregadores e cargos/funções, com comprovação por meio da carteira de trabalho ou declaração de onde trabalhou, desde que voltados para a área a qual está concorrendo.</p>	
<p>FORMAÇÃO ESCOLAR:</p> <p>- Informar cursos voltados para o cargo /função deste edital.</p>	

RECIBO
<p>NOME DO CANDIDATO-----</p> <p>CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II</p> <p>CÓPIA DE DOCUMENTOS ANEXOS</p> <p>() RG () CPF () Ensino Médio () Laudo Médico</p> <p>- Certificados de Cursos:</p> <p>() C.H. mínima de 20h;</p> <p>() C.H. de 30h a 100h</p> <p>() C.H. acima de 100h</p> <p>- Experiência Profissional comprovada na área:</p> <p>Quantos () -----</p> <p>Assinatura do Funcionário-----</p>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/05/2022 –
Processo nº 4914/2022**

ANEXO IV

**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS
TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II**

NOME
CANDIDATO: _____

DO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/05/2022
Processo nº 4914/2022

ANEXO V

FICHA DE REQUERIMENTO DO RECURSO

Fase do recurso: () primeira etapa – validação da inscrição
 () segunda etapa – prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
<u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u>	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 04/05/2022
Processo nº 4914/2022**

ANEXO VI

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Antonia Eva Rodrigues Pinto	790	Auditor Fiscal da Receita Municipal – Categoria Especial
Daniel Rojas Nogueira	6147	Auditor Fiscal da Receita Municipal – 1.ª Categoria
Gissele Maria Fernandes	2346	Agente de Serviços Administrativos II

Corumbá, 03 de maio de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Decreto “P” nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 62 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Informar a designação de membro suplente para compor a Comissão Sindicante com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para compor como membro suplente a Comissão do Processo de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no transcurso dos trabalhos.

ANA PAULA BADARI - servidora estatutária, arquiteta e urbanista, ocupante do cargo de gestora de obras e projetos - matrícula n.º. 10.516.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 06 de junho de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, N° 41/2019 - Processo n° 787/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa constante dos autos a respeito da necessidade de alteração de um dos locais da prestação de serviço, fica alterada a cláusula primeira do objeto contratual para que ao invés da "Unidade de Saúde Nova Corumbá" passe a constar "Pronto Socorro Municipal".

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, N° 41/2019 - Processo n° 787/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo n° 41/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo n° 787/2019, as quais se consideram parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato n° 44/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e O. FILIZZOLA & CIA LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula n° 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula n° 12306 da carta contrato n° 44/2022, referente à aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e Joelheiras), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 17.253/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços n° 14/2021 Pregão Eletrônico n° 80/2021.

Data: 09/05/2022

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato n° 45/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula 11557 Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula n° 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero matrícula n° 12306 da carta contrato n° 45/2022, referente à aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e Joelheiras), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 17.253/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços n° 14/2021 Pregão Eletrônico n° 80/2021.

Data: 16/05/2022

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL n° 011/2022

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Concurso de Miniadores de São João 2022.

Concurso de Miniadores de São João - 2022

I - DO OBJETO

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o Edital do Concurso de Miniadores 2022, com o objetivo de perpetuar uma das nossas mais ricas tradições estabelecendo laços geracionais dentro da amplitude dos festejos juninos.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), considerando o pagamento de 10 cotas de premiação a serem distribuídos conforme Capítulo VI - DA PREMIAÇÃO deste edital.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderá participar do Concurso de Miniadores de São João 2022 qualquer criança/adolescente residente em Corumbá, com idade mínima de 12 anos (completos) e máxima de 16 anos.

Art. 4º Não será permitida a participação de filhos(as) de funcionários da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou parentes dos mesmos em até segundo grau.

Art. 5º A imagem de São João e a estrutura do miniador ficarão sob responsabilidade do concorrente.

Art. 6º Após execução e veiculação da apreciação, os miniadores participantes ficarão em posse de seus executores como forma de ratificar a salvaguarda da tradição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 07 até o dia 14 de junho, no Museu de História do Pantanal - MUHPAN (Ladeira José Bonifácio, n° 68, Porto Geral), das 08h às 11h30 (período matutino) e das 14h às 16h (período vespertino).

Art. 8º No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Documento de identidade oficial do menor;
- Documento de identidade oficial do responsável legal;
- CPF do menor;
- CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência atual (máximo 60 dias);
- Comprovante de conta bancária em nome do responsável pela inscrição. Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- Autorização do uso de imagem do menor e do miniador inscrito devidamente preenchido e assinado;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais do responsável legal (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://mfse.corumbamg.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA

Art. 9º Os Miniadores de São João concorrentes deverão ser entregues no MUHPAN (Ladeira José Bonifácio, n.68), no dia 15 de junho de 2022, das 08h às 12h, pelo responsável legal e pelo(a) concorrente.

Art. 10 A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá se responsabilizará por receber os Miniadores e realizar os preparativos para que sejam feitos os registros fotográficos, para posterior postagem na página do



concurso.

Parágrafo único. Os Miniadores concorrentes ficarão expostos no saguão do Museu de História do Pantanal, de 20 a 24 de junho, no período de funcionamento do mesmo.

CAPÍTULO VI - DO FORMATO VOTAÇÃO

Art. 11 A votação do Concurso de Miniadores de São João 2022, será feita por voto popular eletrônico, desde a abertura da exposição até o dia 25 de junho, encerrando-se ao meio dia.

Art.12 O resultado será divulgado no dia 25 de junho de 2022.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 13 Serão premiados os 20 primeiros(as) colocados(as) com os seguintes valores:

- 1º lugar: R\$ 350,00;
- 2º lugar: R\$ 300,00;
- 3º lugar: R\$ 250,00;
- 4º ao 10º lugar: R\$ 200,00 (cada).

Art. 14 Os prêmios em dinheiro são pagos em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a realização do concurso.

Art. 15 Os candidatos que não cumprirem as normativas previstas no Capítulo V deste edital estão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Fica eleito o foro de Corumbá/MS para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste Regulamento.

Art. 17 Fica a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá isenta do traslado dos Miniadores até o local do evento e também do seu retorno.

Art. 18 Quaisquer informações preliminares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3907-5690, ou procurando o setor administrativo do Museu de História do Pantanal, entre os dias previstos para inscrição.

Art. 19 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Corumbá - MS, 06 de junho de 2022.

Sandro da Costa Asseff
Assessor Executivo II

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Edital de Notificação nº 006 de 06 de junho de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos no processo administrativo n. 12.540, FA: 50.15.001.18-0000246, em que são partes o consumidor CANDIDO DA SILVA, e fornecedor JEFFERSON & ALEXANDRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.566.583/0001-39, onde foi realizada tentativa para intimar o fornecedor, e como esteja em local incerto e não sabido, não sendo possível intimar o fornecedor pessoalmente, nestas condições foi deferida a intimação pelo presente edital, para comparecerem nesta agência, sito à Av. General Rondon, n. 1206 - Centro - Corumbá/MS, para tomar conhecimento da decisão de f. 15v-17, a qual fixou **multa definitiva em 2500 (dois mil e quinhentos) unidades do Valor de Referência do Município - VRM, para o exercício de 2022, sendo que cada unidade equivale a R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Não sendo paga, a presente reclamação será remetida à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução judicial, conforme dispõe o artigo 62 do Decreto Municipal n. 429/2008.

Outrossim, é facultado ao Fornecedor o direito de recurso no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta notificação (art. 58, § 2º, do Decreto Municipal nº 429/08), devendo ser protocolizado na sede do PROCON CORUMBÁ-MS, junto a qualificação do impugnante, as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação, bem como dos respectivos documentos que regularizem a represe processual do fornecedor, sob pena de não conhecimento (art. 60, do Decreto Municipal nº 429/08).

Corumbá-MS, 06 de junho de 2022.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS
Diretor-Presidente PROCON
Portaria "P" n. 02, de 03 janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de
Corumbá